



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
PRESIDÊNCIA**

ATO Nº 346/CEPRES.SEGP.GP, DE 16 DE JUNHO DE 2015

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecidas nos incisos XI e XXXIII do artigo 35 do Regimento Interno, ad referendum do eg. Órgão Especial,

considerando a necessidade de adequar a estrutura da Secretaria-Geral da Presidência, bem assim o disposto no art. 24, parágrafo único, da Lei nº 11.416/2006,

RESOLVE:

Art. 1º Fica transformado o Cerimonial da Presidência, vinculado à Secretaria-Geral da Presidência, em Assessoria do Cerimonial da Presidência.

Parágrafo único. O cargo em comissão de Chefe do Cerimonial da Presidência, nível CJ-2, é transformado em um cargo em comissão de Assessor-Chefe do Cerimonial da Presidência, nível CJ-2, vinculado à unidade de que trata o caput.

Art. 2º Três funções comissionadas de Assistente 4, nível FC-4, quatro funções comissionadas de Assistente 3, nível FC-3, e uma função comissionada de Assistente 2, nível FC-2, da Tabela de Funções Comissionadas do Gabinete da Presidência são transferidas para a Tabela de Funções Comissionadas da Assessoria do Cerimonial da Presidência.

Art. 3º Uma função comissionada de Assistente 3, nível FC-3, do Quadro Geral de Funções Comissionadas da Secretaria do Tribunal é transferida para a Tabela de Funções Comissionadas da Assessoria do Cerimonial da Presidência.

Art. 4º Uma função comissionada de Assistente 5, nível FC-5, da Tabela de Funções Comissionadas do Gabinete do Ministro Presidente é transferida para a Tabela de Funções Comissionadas da Assessoria do Cerimonial da Presidência.

~~Parágrafo único. O ocupante da função comissionada referida no caput ficará responsável pela coordenação da Ordem, na forma disposta no art. 24 do Regulamento da Ordem do Mérito Judiciário do Trabalho. [\(Revogado pelo Ato n. 157/GDGSET.GP, de 30 de março de 2016\)](#)~~

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Ministro ANTONIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN

